



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 1.880 de 18 de agosto de 2017, torna público a disponibilização de qualquer interessado que atenda as exigências deste aviso, para fins de contratação de Rotas remanescentes de licitações DESERTAS e/ou ANULADAS, e que observará aos preceitos de direito público e em especial, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente aviso e seus respectivos anexos.

Prezado Senhores,

Estamos solicitando uma proposta de preços para os serviços de TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, conforme **ANEXO I**: Rotas a serem contratadas, solicitamos ainda os seguintes documentos atualizados para serem entregues até o dia 15/03/2018, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, a partir das 08:30 horas.

1 - PROPOSTA DE PREÇOS:

1.1 – **PESSOA JURÍDICA:** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, fax, email), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE na forma do WORD, conforme especificações no Anexo I e o modelo da proposta no Anexo II.

1.2 – **PESSOA FÍSICA:** A proposta deverá ser apresentada em papel A4 e nele faça constar todos os dados, tais como (nome completo, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, endereço completo, telefones, fax, email), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE na forma do WORD, conforme especificações no Anexo I e o modelo da proposta no Anexo II.

a)- orçamento discriminado em preços unitário e total, para o serviço a ser prestado, em algarismos e por extenso para cada item, prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais,



contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, combustíveis, lubrificantes, manutenção do veículo, motorista, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

2 - DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA

2.1 – Certificado de Registro Cadastral:

2.1.1 - Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Altamira;

2.2 - Habilitação Jurídica:

2.2.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

2.2.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.2.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.3.1 - Comprovante de inscrição no CNPJ;

2.3.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (se houver);

2.3.3 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

2.3.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2.3.5 - Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;



2.3.6 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da Prefeitura Municipal de Altamira;

2.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

2.4 - Qualificação Técnica:

2.4.1 - Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para a prestação de serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou recibo;

2.4.2 - Atestado de capacidade técnica expedida pelo Setor de Transporte Escolar de Altamira, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para a prestação de serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou recibo e/ou não ter prestado os serviços objeto desta licitação a este município, deve abranger a empresa e o piloto e/ou motorista;

2.5 - Qualificação Econômico financeira:

2.5.1 - Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

2.6 – Documentos Complementares para Veículos:

2.6.1 - Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

2.6.2 - Cópia do documento do veículo devidamente regularizado, sendo que o mesmo deve estar em nome do concorrente ou com procuração devidamente reconhecida ou em processo de transferência;

2.6.3 - Cópia do contrato de prestação de serviços para o motorista, caso não seja o proprietário do veículo, com assinatura reconhecida;

2.6.4 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “D”, para o condutor do veículo;

2.6.5 – Certidão de Nada Consta do motorista – emitida pelo DETRAN.

2.6.6 – Cópia do Curso de Condução de Passageiros;

2.6.7 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o condutor do veículo emitido pela Justiça Estadual (caso não seja o proprietário);



2.6.8 - Cópia da Vistoria de condições operacionais emitida pelo DETRAN e/ou DEMUTRAN, para cada veículo;

2.6.9 – Declaração de Vistoria de condições operacionais emitida pelo Setor de Transporte Escolar de Altamira, para cada veículo, onde deverá constar a capacidade de transporte de passageiros de cada veículo;

2.7 – Documentos Complementares para Barcos:

2.7.1 - Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

2.7.2 - Cópia do contrato de prestação de serviços para o piloto, caso não seja o proprietário do barco, com assinatura reconhecida;

2.7.3 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o licitante emitida pela Justiça Estadual;

2.7.4 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o piloto do barco emitido pela Justiça Estadual (caso não seja o proprietário);

2.7.5 – Fotos do barco que irá ser utilizado no transporte escolar, ITENS: 28 ao 31.

OBS:

- ✓ Os preços a serem apresentados deverão constar todas as despesas necessárias para a execução dos serviços a serem contratados, impostos, taxas, e outros que vierem a surgir.
- ✓ As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

3 - PESSOA FÍSICA

3.1 – Certificado de Registro Cadastral:

3.1.1 - Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Altamira;

3.2 – Documentos Pessoais:

3.2.1 - Cópia do CPF;



3.2.2 - Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.2.3 - Cópia do Título Eleitoral;

3.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.3.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

3.3.2 - Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da Prefeitura Municipal de Altamira;

3.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

3.4 - Qualificação Técnica:

3.4.1 - Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para a prestação de serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou recibo;

3.4.2 - Atestado de capacidade técnica expedida pelo Setor de Transporte Escolar de Altamira, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para a prestação de serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou recibo e/ou não ter prestado os serviços objeto desta licitação a este município, deve abranger o licitante, o piloto e/ou motorista;

3.5 - Qualificação Econômico financeira:

3.5.1 - Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

3.6 – Documentos Complementares para Veículos:

3.6.1 - Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;



3.6.2 - Cópia do documento do veículo devidamente regularizado, sendo que o mesmo deve estar em nome do concorrente ou com procuração devidamente reconhecida ou em processo de transferência;

3.6.3 - Cópia do contrato de prestação de serviços para o motorista, caso não seja o proprietário do veículo, com assinatura reconhecida;

3.6.4 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “D”, para o condutor do veículo;

3.6.5 – Certidão de Nada Consta do motorista – emitida pelo DETRAN.

3.6.6 – Cópia do Curso de Condução de Passageiros;

3.6.7 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o licitante emitido pela Justiça Estadual;

3.6.8 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o condutor do veículo emitido pela Justiça Estadual (caso não seja o proprietário);

3.6.9 - Cópia da Vistoria de condições operacionais emitida pelo DENTRAN e/ou DEMUTRAN, para cada veículo;

3.6.10 – Declaração de Vistoria de condições operacionais emitida pelo Setor de Transporte Escolar de Altamira, para cada veículo, onde deverá constar a capacidade de transporte de passageiros de cada veículo;

3.6.11 - Certidão de Quitação Eleitoral.

3.6.12 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

3.7 – Documentos Complementares para Barcos:

3.7.1 - Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

3.7.2 - Cópia do contrato de prestação de serviços para o motorista, caso não seja o proprietário do veículo, com assinatura reconhecida;

3.7.3 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o licitante emitido pela Justiça Estadual;

3.7.4 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o condutor do veículo emitido pela Justiça Estadual (caso não seja o proprietário);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

3.7.5 – Fotos do barco que irá ser utilizado no transporte escolar, ITENS: 28 ao 31.

3.7.6 - Certidão de Quitação Eleitoral.

3.7.7 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

OBS:

- ✓ Os preços a serem apresentados deverão constar todas as despesas necessárias para a execução dos serviços a serem contratados, impostos, taxas, e outros que vierem a surgir.
- ✓ As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 e nelas façam constar todos os dados, tais como (nome completo, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, endereço completo, telefones, fax, email), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

Altamira/PA, 12 de março de 2018.

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Presidente da CPL – Portaria nº. 1.880/2017



ANEXO I – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018-FME

ITENS DESERTOS OU ANULADOS E REMANESCENTES DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 - Realizado no dia 08/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – ROTAS DA EMEF – PRINCESA DO XINGU	QTD/ KM/DIA	QTD/KM 210 dias letivos
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos no turno da Tarde: Percurso: Travessão da 6, Travessão da 8 e Mundo Novo até a EMEF Princesa do Xingu.	73 km	15.330 km
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou CAMINHÃO com capacidade mínima para 22 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos no turno da Tarde: Percurso: Polo Princesa do Xingu no Travessão da 6 até a EMEF Princesa do Xingu.	80 km	16.800 km
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO KOMBI ou CAMIONETE com capacidade mínima para 12 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos no turno da manhã: Percurso: Polo Princesa do Xingu no Travessão da 6 até a EMEF Princesa do Xingu.	80 km	16.800 km
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou CAMINHÃO com capacidade mínima para 28 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos no turno da Tarde: Percurso: Polo Princesa do Xingu no ramal São Francisco/Ramal Primavera até a EMEF Princesa do Xingu.	82 km	17.220 km
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DA EMEF – BOM JESUS DA LAPA	QTD/ KM/DIA	QTD/KM – 210 dias letivos
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou CAMINHÃO com capacidade mínima para 22 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos no turno da Manhã e Tarde: Percurso: Água Limpa, Água Azul, Trav. 06 e Balança, até a EMEF Água Limpa e EMEF Bom Jesus da Lapa.	125 km	26.250 km
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DA EMEF – NOVA VIDA	QTD/ KM/DIA	QTD/KM – 210 dias letivos
06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Travessão Pimental até o Rio Xingu até a EMEF Nova Vida.	85 km	17.850 km
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou CAMINHÃO com capacidade mínima para 18 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Travessão do Espelho até o Rio Xingu e Ramal do Espanhol, Ramal do Espelho até o Rio Xingu e Ramal do Espanhol até a EMEF São Benedito.	160 km	33.600 km
08	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou CAMINHÃO com	138 km	28.980 km



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	capacidade mínima para 22 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Travessão do Itapuama direção a beira do rio, Rodovia Trans - União até a ponte do Rio Tuna ramal dos Maranhenses, e Trav. Do Espanhol até a EMEF Itapuama.		
09	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou CAMINHÃO com capacidade mínima para 22 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Rodovia Transassurini, Trav. do Esperancinha, Ramal São Francisco, Trav. Morro dos Araras até a EMEF Nova Vida.	116 km	24.360 km
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou CAMINHÃO com capacidade mínima para 22 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Travessão do Cajueiro (Pelé), Tv. novo, (Senhor Romildo) e Ramal do Limão, Tv do Índio Preto, até a EMEF do Cajueiro.	161 km	33.810 km
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou CAMINHÃO com capacidade mínima para 15 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Ramal Novo, Tv. do Senhor Divino, Travessão do Cajueiro, Tv. Novo Xingu, Tv. Cajituba até a EMEF do Cajueiro.	104 Km	21.840 Km
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO KOMBI ou CAMIONETE com capacidade mínima para 12 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Trav. do Chico do Buriti, Trav. do Justino, Trav. dos Lajes até a EMEF Lajes.	70 km	14.700 km
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou CAMINHÃO com capacidade mínima para 22 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Tuna Travessão da Firma, Ramal Jaraninha, Ramal Picadinho até a Escola da comunidade do Travessão da Firma.	114 km	23.940 km
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou CAMINHÃO com capacidade mínima para 22 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Travessão do Picadão, Ramal do Picadão, Ramal do Edivan, Ramal do Donato, Travessão da Firma até o Senhor Domingos, Ramal Nova Canaã, Mangueirinha Tv Firma / Tv Zé Baiano até a EMEF Travessão da Firma.	130 km	27.300 km
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DA EMEF – ONEIDE TAVARES	QTD/ KM/DIA	QTD/KM – 210 dias letivos
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Travessão da 5, Ramal das Chácaras até EMEF São Roque e EMEF Oneide Tavares.	140 km	29.400 km
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, em bom estado de	132 km	27.720 km



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Rodovia Transamazônica Km 30 e Travessão da 10 / Tv da 7 até EMEF Oneide Tavares.		
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima de 22 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Polo Oneide Tavares do Travessão da 5 com o Travessão 7, Ramal das Chácaras até a EMEF São Roque.	100 km	21.000 km
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DAS EMEF'S DO DISTRITO DE CASTELO DE SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA	QTD/ KM/DIA	QTD/KM – 210 dias letivos
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 40 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos no turno da Tarde: Percurso: Nossa Senhora de Fátima, Vicinal PDS Brasília, Travessão 14 ao 04, Vicinal do Cemitério, BR 163, Escolas Léo Heck.	131 km	27.510 km
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 40 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos no turno da Manhã: Percurso: Carro Velho, BR 163, vicinal do assentamento, BR 163, Comunidade São Roque, BR 163, Escolas Leo Heck, João Paulo, Bartolomeu e Inovação.	132 km	27.720 km
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 40 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: BR 163, fazenda Mimoso, Vicinal Bortoluzzi, BR 163, Posto Fiscal, BR 163, Serraria do seu Zé, Madeneis, Mercado Tio Nilson, escolas João Paulo II, Léo Heck, Inovação.	108 km	22.680 km
21	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 40 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Usina Três de Maio até PHS.	140 km	29.400 km
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Vicinal Semeador.	88 km	18.480 km
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO KOMBI ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Vicinal Rio do Peixe, TV. Narandy e TV Pegoraro.	129 km	27.090 km
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO KOMBI ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã. Percurso: Vicinal do Barro Duro para Anexo da EMEF João Paulo II.	90 km	18.900 km
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DA VILA CABOCLA E VILA CANOPUS	QTD/ KM/DIA	QTD/KM – 210 dias letivos
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN ou CAMIONETE com capacidade mínima para 15 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Vila Cabocla Trans Iriri até a Escola Novo Pacto.	84,40 km	17.724 km



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

26	LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN ou CAMIONETE com capacidade mínima para 15 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Vila Canopus – Trans Iriri, Vicinal Baba da Traira, Vicinal da Pista, passando na Casa da Rosalina, Casa do Mineiro, estrada do Rocha até a EMEF 13 de Maio – Vila Canopus.	109,30 km	22.953 km
27	LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN ou CAMIONETE com capacidade mínima para 15 lugares sentados, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: Percurso: Vila Canopus - Trans Iriri, passa na Casa do Augustinho - até a EMEF 13 de Maio - Vila Canopus.	114,08 km	23.956,80 km

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DAS EMEF'S – RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO IRIRI	EMEF	QTD/UND
28	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO com capacidade mínima para 03 alunos, p/ o Transporte de Alunos no turno da Manhã: PERCURSO: Saindo da comunidade Rio novo até a comunidade EMEF Boa Esperança do Iriri, ida e volta.	EMEF Boa Esperança do Iriri	210 diárias
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DAS EMEF'S – RESERVA EXTRATIVISTA DO RIOZINHO DO ANFRÍSIO	EMEF	QTD/UND
29	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO com capacidade mínima para 17 alunos, p/ o Transporte de Alunos no turno da Manhã: PERCURSO: Saindo da comunidade São João, passando nas comunidades ressaca até a EMEF Praia Grande, seguindo até o a Comunidade Rizo da Noite (Tonheira), retornado até a escola. Ida e Volta.	EMEF Praia Grande	210 diárias
30	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO com capacidade mínima para 08 alunos, p/ o Transporte de Alunos no turno da Manhã: PERCURSO: Descendo o Rio: passa nas Croas, na Sra. Odaíse até a EMEF Boa Saúde. Ida e volta.	EMEF Boa Saúde II	210 diárias
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DAS EMEF'S – ÁREAS INDÍGENAS	EMEF	QTD/UND
31	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA com capacidade mínima para 06 alunos, p/ o Transporte de Alunos no turno da Manhã: PERCURSO: Casa do Sr. Chico Paca até a EMEF Aldeia Xingu. Ida e volta.	EMEF Aldeia Xingu	210 diárias

Altamira/PA, 12 de março de 2018.

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Presidente da CPL – Portaria nº. 1.880/2017



ANEXO II – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018
Att. Presidente da CPL– José de Arimatéia A. Batista

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar.

PROPOSTA DE PREÇOS PARA VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/KM e ou MÊS
01	-----	
Valor km e/ou mês R\$: ----- (-----por extenso-----)		
Valor Total R\$: ----- (-----por extenso-----)		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: ----- (-----por extenso-----)

PROPOSTA DE PREÇOS PARA BARCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/DIÁRIA
01	-----	
Valor da diária R\$: ----- (-----por extenso-----)		
Valor Total R\$: ----- (-----por extenso-----)		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: ----- (-----por extenso-----)

⇒ Valor Total dos ITENS: - R\$: (..... por extenso).

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: IMEDIATO, após a confirmação do pedido.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A pessoa jurídica ou física, é ciente de todas as condições do presente Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018 e concorda com as mesmas.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

⇒ *Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de identidade - RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa ou pessoa física que assinará o contrato).*

⇒ **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A **CONTRATADA** obriga-se a:

- A apresentar o Certificado Digital na assinatura do Contrato;

- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

- A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

- A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

- A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

- A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

- A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

- A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de a locação de veículos e barcos para o Transporte Escolar ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

- A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

- A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

- Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

- comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pelo CONTRATANTE;
- Buscar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;
- Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
- Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- Cumprir as determinações do CONTRATANTE, inclusive as exigências do Edital e seus anexos;
- Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessária;
- Submeter os veículos e barcos dos vencedores à vistoria técnica do Departamento de Transito Municipal – DEMUTRAN, para início dos serviços, sem a aprovação o mesmo não poderá dar início aos serviços;
- Submeter os veículos e barcos à vistoria técnica quando solicitado pela Comissão Fiscalizadora durante a execução do contrato, no Departamento de Transito Municipal - DEMUTRAN;
- Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
- Manter os veículos e barcos sempre limpos;
- Manter os veículos e barcos em condições ideais de segurança;
- Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos e barcos destinados à prestação dos serviços;
- Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa aos veículos;
- O CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar a apresentação dos discos do tacógrafo do veículo utilizado no transporte escolar objeto do presente Contrato.

...../PA, xx de de 2018.

Nome:

Cargo / Função

CPF: RG



ANEXO III – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018
Att. Presidente da CPL– José de Arimatéia A. Batista

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da pessoa jurídica ou física), CNPJ/CPF nº _____, sede ou residente no (endereço completo), neste ato representada(o) por seu representante Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Altamira a participar no processo licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0318001/2018, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ANEXO IV – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018
Att. Presidente da CPL– José de Arimatéia A. Batista

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa e/ou pessoa física), CNPJ e/ou CPF nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO V - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018
Att. Presidente da CPL– José de Arimatéia A. Batista

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social ou nome, CNPJ e/ou CPF, endereço completo)*, DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0318001/2018.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VI - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018
Att. Presidente da CPL– José de Arimatéia A. Batista

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar .

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social ou nome, CNPJ e/ou CPF, endereço completo*), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0318001/2018), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VII - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018
Att. Presidente da CPL– José de Arimatéia A. Batista

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social ou nome, CNPJ e/ou CPF e endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018 e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ANEXO VIII – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018
Att. Presidente da CPL– José de Arimatéia A. Batista

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (CASO SE ENQUADRE)

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social ou nome, CNPJ e/ou CPF e endereço completo*), DECLARA em atendimento ao Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como (☐) MICROEMPRESA-ME ou (☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO IX – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0318001/2018

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA – FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A PESSOA
JURÍDICA E/OU FÍSICA, NA
FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL Prefeito Municipal.

CONTRATADA – PESSOA JURÍDICA

____ (Nome da Empresa) ____, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede ____ (endereço completo) ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu ____ (Representante Legal), ____ (nacionalidade), ____ (estado civil), ____ (profissão), portador do RG n.º ____ e do CPF n.º ____, residente e domiciliado à ____ (endereço completo) ____.

CONTRATADA – PESSOA FÍSICA

____ (nome) ____, pessoa física de direito privado interno, brasileiro(a), estado civil ____, profissão ____, residente na ____ (endereço completo) ____, portador da carteira de Identidade – RG n.º ____, inscrita no CPF/MF sob o nº ____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu ____ (Representante Legal), ____ (nacionalidade), ____ (estado civil), ____ (profissão), portador da carteira de identidade - RG n.º ____ e do CPF/MF n.º ____, residente e domiciliado à ____ (endereço completo) ____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0318001/2018**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o Transporte Escolar.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				

	VALOR TOTAL			

1.2 - É expressamente proibido a(o) CONTRATADO(A) trocar e/ou substituir o veículo objeto desse contrato, sem prévio consentimento da CONTRATANTE, devendo nessa hipótese, o veículo substituto ser apresentado a representante autorizado da CONTRATANTE para a devida avaliação de estado de conservação bem como a regularidade de sua documentação de propriedade e circulação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$:** (.....), sendo que o valor por km ou diária é de **R\$:** (.....).

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programa, conforme dotação orçamentária a seguir:

12 122 0006 2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12 368 0015 2.042 – Manutenção do Transporte Escolar para as RESEX

12 368 0015 2.067 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



4.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução dos serviços pela CONTRATADA.

4.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a execução do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;

4.4 - Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.5 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

4.5.1 - especificação correta do objeto

4.5.2 - número da licitação e contrato;

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução dos serviços objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a locação de barcos para o Transporte Escolar e transporte de professores e materiais diversos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução dos serviços;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pelo **FORNECEDOR**;

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



7.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155, Portaria nº. 007/2018 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL



10.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

12.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1 - não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 - não mantiver a proposta;
- 13.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 13.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

13.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- 13.3.1.1 - advertência por escrito;
- 13.3.1.2 – multas, conforme a seguir:

13.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor aferido no mês em curso, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito os serviços;



13.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor aferido no mês em curso.

13.3.4 – Rescisão Contratual;

13.3.5 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

13.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

14.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO registrado sob o nº 0318001/2018.

15 - DA VIGÊNCIA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

15.1 - O presente contrato terá a duração até 31/12/2018, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

16.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, dede 2018.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
